



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

CAMPUS Alagoínhas
Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoínhas Velha – Alagoínhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ALAGOINHAS no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 850 de 23 de maio de 2022 publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de maio de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes e m 2024.1, no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao Ensino Médio - modalidade presencial - para o Campus Alagoínhas, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do subitem 2.1 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente ao ensino médio e na modalidade presencial, está a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) DO IF BAIANO CAMPUS ALAGOINHAS, nomeada por meio da Portaria Nº 09/2024, à qual compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o Processo Seletivo do ano letivo de 2024.1, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2. Caberá ao IF Baiano Campus Alagoínhas os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção conforme os critérios deste Edital bem como suas retificações e a divulgação de resultados e chamadas.

1.3. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio (3º ano).

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio presenciais do IF Baiano Campus Alagoínhas.

I. ter concluído o Ensino Médio;

II. apresentar a documentação exigida no ato da manifestação de interesse e matrícula, conforme disposto no subitem 11.7 do Edital.

1.5. O processo de inscrição e seleção para ingresso de estudantes nos cursos contemplados neste Edital para o ano letivo de 2024.1 se dará nas seguintes condições:

I. em formato presencial (Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoínhas Velha – Alagoínhas/BA. CEP: 48007-656);

II. por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE e MATRÍCULA, obedecendo a ordem de chegada.

1.6. O Processo Seletivo será realizado conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2024.1

Etapas	Data/Períodos	Endereço
Publicação do Edital	25.03.2024	www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoínhas/agroindustria2024/
Interposição de Recurso(s) de Impugnação ao Edital	26.03.2024 a 28.03.2024	prosel@alagoínhas.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	01.04.2024	www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoínhas/agroindustria2024/
Período de Inscrição/Matrícula Nota: Não haverá atendimento aos fins de semana, pontos facultativos e nos feriados.	08.04.2024 a 10.05.2024 SEGUNDAS, TERÇAS E SEXTAS : 12:00 ÀS 16:00 QUARTAS E QUINTAS : 16:00 ÀS 20:00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Alagoínhas Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoínhas Velha – Alagoínhas/BA. CEP: 48007-656
Banca de Heteroidentificação para as vagas: RV1, RV2, RV5 e RV6	24.04.2024 - 18:00 às 20:00 10.05.2024 14:00 às 16:00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Alagoínhas Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoínhas Velha – Alagoínhas/BA. CEP: 48007-656

RESULTADO da BANCA de Heteroidentificação para as vagas: RV1, RV2, RV5 e RV6	13.05.2024	www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/
Interposição de Recurso(s) referente(s) ao RESULTADO da BANCA Heteroidentificação	14.05.2024	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Resultado dos Recursos contra o RESULTADO da BANCA Heteroidentificação	15.05.2024	www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/
Divulgação da Lista preliminar dos Matriculados e de Espera	15.05.2024	www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/
Interposição de Recurso(s) referente(s) à lista preliminar dos Matriculados e Lista de Espera	16.05.2024	prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br
Divulgação da Lista final dos Matriculados e de Espera	17.05.2024	www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/
Previsão de início das aulas	20.05.2024	-

1.7. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro - 1 do item 1.6) .

1.7.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.7.2. Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá, dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 1), enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

1). Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO EDITAL 03/2024';

2). Escrever o nome completo do(a) impugnante.

b) Anexar ao e-mail: Formulário (Anexo X) devidamente preenchido, em formato PDF, JPEG ou JPG, devidamente fundamentado e de forma clara. O formulário poderá ser assinado digitalmente nos casos em que o impugnante possua meio/dispositivo de certificação idônea de assinatura (SOU.GOV, por exemplo).

1.8. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.9. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004) objetos deste Edital serão desenvolvidos de modo articulado com o Ensino Médio, na Forma Subsequente.

2.2. O curso Subsequente do Edital tem duração mínima de um ano e meio e é ofertado no turno Noturno.

2.3. As vagas oferecidas para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – FORMA SUBSEQUENTE – estão listadas no Quadro - 2 do Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração mínima	Turno	AC	Reserva de Vagas (RV) – Ações Afirmativas								Total de Vagas	
				A0	A1	RV1	RV2	RV3	RV4	RV5	RV6		RV7
AGROINDÚSTRIA	18meses	NOTURNO	18	2	6	2	1	1	6	2	1	1	40

2.4. A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto na Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824/2012 e Decreto nº 9.508/2018 sem prejuízo da previsão disposta na Portaria nº 18/2012-MEC, no art. 11 "sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata o art. 10 implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior;" e parágrafo único do mesmo artigo "deverá ser assegurada a reserva de, no mínimo, uma vaga em decorrência do disposto em cada um dos incisos IV e V do art. 10.":

A0: Ampla concorrência: 45% do total de vagas;

A1: Candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD): 5% do total de vagas; (observado o disposto no § 3º do art. 1º do Decreto nº9.508/2018)

RV1: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escolas públicas, segundo percentual de 76,67% da população do Estado de Bahia, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

RV2: Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escolas públicas, segundo percentual de 25,39% da população do Estado de Bahia, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

RV3: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escolas públicas, segundo percentual de 23,33% da população do Estado de Bahia, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

RV4: Candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escolas públicas, segundo percentual de 25,39% da população do Estado de Bahia, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

RV5: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escolas públicas, segundo percentual de 76,67% da população do Estado de Bahia, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

RV6: Candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escolas públicas, segundo percentual de 25,39% da população do Estado de Bahia, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

RV7: Candidatos(as) que, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escolas públicas, segundo percentual de 23,33% da população do Estado de Bahia, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

RV8: Candidatos(as) com deficiência que, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino fundamental em escolas públicas, segundo percentual de 25,39% da população do Estado de Bahia, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

* Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além da assinatura de autodeclaração, terão de comparecer, presencialmente no Campus Alagoinhas, para aferição a ser realizada pela Banca de verificação de Autodeclaração Étnico-Racial, conforme cronograma (quadro 1, item 1.6).

Parágrafo único: Para os candidatos à vaga A1, RV2, RV4, RV6 e RV8 a matrícula só será efetivada após o deferimento da análise do laudo médico. Para os candidatos às vagas RV1, RV2, RV5 e RV6 a matrícula só será efetivada após a aprovação das bancas de heteroidentificação.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme Quadro 02 do subitem 2.3 do Edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano.

3.2. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará aos candidatos(as) aos cursos na forma Subsequente, 50% (cinquenta por cento) das vagas para candidatos(as) que cursaram o Ensino Fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1. Entende-se por estudante oriundo de Escolas Públicas aquele:

I. que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); a realização de qualquer ano letivo junto a instituição privada exclui a possibilidade de concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;

II - tenha obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);

III. que tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.2. Entende-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (Art. 19 da Lei nº 9.394/96), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino, enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 9.394/96.

3.2.3. Entende-se por renda familiar per capita a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.4. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato(as), levando-se em conta no mínimo os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(as) no curso; serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela(s) pessoa(s) da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do(a) candidato(as);

IV. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V. Estão excluídos do cálculo de que trata o inciso I, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Auxílio Brasil e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de rendas destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- demais programas de transferência condicionados à renda, implementados por Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3. Compete exclusivamente ao candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de ser realocado(a) em outra reserva de vaga ou na ampla concorrência.

3.4. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos(às) estudantes oriundos de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

4. DA INSCRIÇÃO (Manifestação de Interesse)

4.1. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus Alagoinhas contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3. O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail própria ativa para efetivação do cadastro do(a) candidato(a) e como forma de contato caso se faça necessário, não sendo permitido utilizar o mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos(as) distintos(as).

4.4. A inscrição/matricula neste Processo Seletivo dar-se-á de forma presencial, no IF Baiano - Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

4.5. Para se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos conforme indicado neste edital:

- comparecer presencialmente ao Campus Alagoinhas.
- preencher o formulário de inscrição;
- entregar os documentos para matrícula, conforme item 6.
- acompanhar todas as demais ETAPAS.

4.5.1. O candidato(a) que optar pelas reservas de vagas das ações afirmativas (RV1, RV2, RV5 e RV6) terá de comparecer ao Campus em um dos dias reservados para entrevista de heteroidentificação, conforme Cronograma no Item 1.6 quadro 1.

4.6. Serão indeferidos requerimentos de inscrição (Manifestação de Interesse) que apresentem documentação comprobatória com:

- divergência na identificação do(a) candidato(a);

- II. ausência do nome do(a) candidato(a);
- III. ausência de autenticação da escola (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido);
- IV. ilegitimidade ou cortes;
- V. dados incorretos, incompletos ou divergentes.

4.7. O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades para concorrer à reserva de vagas será realocado(a) em outra reserva de vaga ou na ampla concorrência.

4.8. Os(as) candidatos(as) às vagas para PcD que tiverem seus laudos, exames ou relatórios não homologados por um dos profissionais da área de saúde do IF Baiano, perderão o direito de concorrer nesta modalidade. Da não homologação, caso exista, caberá recurso contra a lista preliminar de matriculados e lista de espera no prazo a ser informado ao(à) candidato(a) neste Edital.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Prosel) com o auxílio do Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que, porventura, sejam úteis para a resolução da demanda.

4.9. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matricula, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.10. As Manifestações de Interesses somente serão aceitas após a comprovação da documentação exigida neste Edital.

4.11. A Lista de Matriculados e de Espera será publicada no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/ conforme cronograma de atividades do Edital.

4.12. Não será cobrada taxa de inscrição/matricula para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes.

4.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição/matricula.

4.14. O(A) candidato(a) terá direito a apenas UMA inscrição no Processo Seletivo.

4.15. A não apresentação dos documentos exigidos neste Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.17. Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via e-mail, postal, fax, protocolo e/ou qualquer outro meio que não o definido no Edital.

4.18. O(A) candidato(a) - ou responsável legal para menores de 18 anos - é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1. A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada - conforme estabelecido no Cronograma - no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/

5.2. Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as)/matriculados, poderão ser interpostos recursos, conforme estabelecido no CRONOGRAMA exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

5.3. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo ou interpostos por meio de procuração, fax ou quaisquer outras formas que não aquela especificada no Edital.

5.4. O resultado da análise e deliberação dos recursos referentes às inscrições/matriculas homologadas será divulgado, conforme o CRONOGRAMA (quadro 01, subitem 1.6) , no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

6.1. Toda a documentação é obrigatória para concorrer às vagas . Os(As) Candidatos(as) devem apresentar os documentos originais e suas cópias para autenticação da comissão de processo seletivo. Se o candidato desejar apresentar cópia autenticada, conforme as leis vigentes, também será aceito.

6.1.1. O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 (sessenta) dias, para entrega do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão.

6.2. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;
- i. Cartão do SUS;
- j. Uma foto 3x4 colorida, recente;
- l. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- m. Requerimento de Matrícula (ANEXO XI);

6.3. Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;
- j. Cartão do SUS;
- k. Uma foto 3x4 colorida, recente;
- l. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- m. Requerimento de Matrícula (ANEXO XI);
- n. Autodeclaração para pessoa com deficiência (ANEXO IX);
- o. Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.4. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;
- j. Cartão do SUS;

- k. Uma foto 3x4 colorida, recente;
- l. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- m. Requerimento de Matrícula (ANEXO XI);
- n. Autodeclaração Étnico-Racial/Consolidação de renda/Declaração de escola pública/autodeclaração de renda(ANEXO I);
- o. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- p. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

6.5. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV2):

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- g. Requerimento de Matrícula (ANEXO XI);
- h. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;
- j. Cartão do SUS;
- l. Uma foto 3x4 colorida, recente;
- m. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- n. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI);
- o. Declaração de pessoa com deficiência/Autodeclaração Étnico-Racial/Consolidação de renda/Declaração de escola pública/autodeclaração de renda (ANEXO II);
- p. Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- q. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- r. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

6.6. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- h. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;
- l. Cartão do SUS;
- m. Uma foto 3x4 colorida, recente;
- n. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- o. Requerimento de Matrícula (ANEXO XI);
- p. Consolidação de renda/Declaração de escola pública/autodeclaração de renda (ANEXO III);
- q. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

6.7. Documentação para candidatos(as) com deficiência, renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV4):

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- h. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;
- l. Cartão do SUS;
- m. Uma foto 3x4 colorida, recente;
- n. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- o. Requerimento de Matrícula (ANEXO XI);
- p. Declaração de pessoa com deficiência/Consolidação de renda/Declaração de escola pública/autodeclaração de renda (ANEXO IV);
- q. Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- r. Documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

6.8. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);
- f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- g. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;
- i. Cartão do SUS;
- j. Uma foto 3x4 colorida, recente;
- l. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;
- m. Requerimento de Matrícula (ANEXO XI);
- n. Autodeclaração Étnico-Racial/Declaração de escola pública (ANEXO V);
- o. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

6.9. Documentação para candidatos(as) com deficiência, autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (RV6):

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g. Certidão de Nascimento ou Casamento;

h. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;

i. Cartão do SUS;

j. Uma foto 3x4 colorida, recente;

l. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

m. Requerimento de Matrícula (ANEXO XI);

n. Declaração de pessoa com deficiência/Autodeclaração Étnico-Racial/Declaração de escola pública (ANEXO VI);

o. Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

p. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas.

6.9 Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

a. Documento de identificação oficial com foto;

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

c. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente autenticados pela Instituição de Ensino (carimbo, autenticação eletrônica; código de autenticação ou outro meio válido) ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA;

d. Comprovante de residência atualizado;

e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g. Certidão de Nascimento ou Casamento;

h. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;

i. Cartão do SUS;

l. Uma foto 3x4 colorida, recente;

m. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

n. Requerimento de Matrícula (ANEXO XI);

o. Declaração de escola pública (ANEXO VII).

6.10. Documentação para candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV8):

a. Documento de identificação oficial com foto;

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso não conste o número no RG;

c. Histórico escolar do ensino médio, com certificado de conclusão emitido por instituição oficial de ensino;

d. Comprovante de residência atualizado;

e. Comprovante de regularização com o Serviço Militar (para candidatos do gênero masculino maiores de 18 anos);

f. Comprovante de Quitação da Justiça Eleitoral (para candidatos(as) maiores de 18 anos) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g. Certidão de Nascimento ou Casamento;

h. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos;

i. Cartão do SUS;

j. Uma foto 3x4 colorida, recente;

l. RG e CPF do(a) responsável legal se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

m. Ficha de manifestação de interesse (ANEXO XI);

n. Declaração de pessoa com deficiência/Declaração de escola pública (ANEXO VIII);

o. Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.11. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e não possuírem Cadastro Único (CadÚnico) deverá encaminhar como documento de comprovação de renda:

1. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

• Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

• Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital;

• Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

• Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

• Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.12. Candidatos(as) com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos, deverão preencher o anexo de acordo com a vaga escolhida - Consolidação de Renda Familiar e, apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social em nome do(a) candidato(a).

6.13. Os(as) candidatos(as) com deficiência (PcD) devem observar os seguintes requisitos:

a. Física: O relatório médico deve ser bem descrito com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;

b. Auditiva: Além do relatório médico com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), é necessário audiometria bilateral;

c. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)

d. Mental: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.) com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)

e. Transtorno do Espectro Autista: Relatório médico indicando o tipo, grau ou o nível de deficiência com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)

6.13.1 Os laudos médicos e respectivos exames apresentados serão encaminhados para profissional da área de saúde preferencialmente lotado no Campus, para a devida homologação.

6.13.2 Serão homologados laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o Campus Alagoinhas poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

7. DAS OPÇÕES DE CONCORRÊNCIA

7.1. Depois de encerrado o prazo para inscrições/matriculas, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição/matricula homologada.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, respeitando a ordem de chegada.

8.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas, dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da Manifestação de Interesse.

8.3. Serão considerados(as) suplentes e comporão uma lista de espera os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

8.4. Havendo igualdade de chegada entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

I. A maior idade, considerando ano, mês, dia.

8.5. Os resultados das Classificações Preliminar e Definitiva serão publicados no endereço eletrônico: www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/ conforme cronograma disposto do Edital, no quadro 1 (subitem 1.6).

Parágrafo único - Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos de matrícula originais, e suas cópias, ou cópias autenticadas. Retornando dentro do período de Manifestação de interesse o candidato tomará uma nova colocação.

9. DA VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

9.1. Os(as) Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos ou pardos, além da assinatura de autodeclaração, no ato da inscrição/matricula, terão de comparecer, presencialmente no Campus Alagoinhas, para verificação realizada pela Banca de verificação de Autodeclaração Étnico-Racial, conforme cronograma(quadro 1, item 1.6), em atendimento à portaria nº 18/2012 do MEC e portaria nº 4/2018 do MPDG e Resolução 153/2021 - CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021.

9.2. A entrevista realizada pela Banca de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial tem por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.

9.3. O critério de avaliação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

9.4. O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estará apto a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, poderá ser realocado(a) em outra Reserva de Vagas ou concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas durante o período de inscrição/matricula.

10.2 O Edital de vagas remanescentes se dará por meio de Edital próprio com critérios estabelecidos pela Comissão Local dentro dos parâmetros legais e estará condicionado à aceitação/manifestação de interesse do(a) candidato(a).

11. DOS RECURSOS

11.1. Para interposição de recursos das etapas: Publicação do Edital, Divulgação Preliminar das inscrições/matriculas aceitas, Resultado Preliminar da Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial, se for o caso, o(a) candidato(a) deve preencher formulário específico (Anexo X), disponível no endereço: www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/ no período estabelecido no cronograma (subitem 1.6).

11.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Na hipótese de surgirem novas vagas além das que constam no Quadro - 2 do (subitem 2.3) do Edital, no ano letivo de 2024, na ordem de chegada, por meio de Edital de Aditamento de Vagas, ou Edital de Retificação, ou ainda, por Edital de Remanejamento.

12.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

12.3. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica no endereço: www.ifbaiano.edu.br/unidades/alagoinhas/agroindustria2024/

12.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

12.5. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

12.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da **Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL):** prosel@alagoinhas.ifbaiano.edu.br ou **WhatsApp: (75)991010632.**

(Assinado eletronicamente)

INGRID SILVA BARBERINO DO NASCIMENTO
Diretora-Geral Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO I

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV1)

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Membro da Família	Modalidade de Renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado(a)	Atividade Rural	Aposentado(a) Pensionista	Autônomo(a)	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc) Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc):					
TOTAL					
Renda por pessoa					

Número do NIS: _____

Assinatura do(a) declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - 2024.1, declaro que sou:

() preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaro que o(a) candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.1 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____,

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ ____ salários mínimos.
- estou desempregado.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - 2024.1, declaro que sou:

preto(a) ou pardo(a) ou indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2024.1 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____,

sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.

presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____ salários mínimos.

estou desempregado.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO III

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV3)

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Membro da Família	Modalidade de Renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado(a)	Atividade Rural	Aposentado(a) Pensionista	Autônomo(a)	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc):					
TOTAL					
Renda por pessoa					

Número do NIS: _____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.1 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____,

() sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.

() presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ ____ salários mínimos.

estou desempregado.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO IV

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV4)

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedito conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

() Outras (descreva): _____

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Membro da Família	Modalidade de Renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado(a)	Atividade Rural	Aposentado(a) Pensionista	Autônomo(a)	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc):					
TOTAL					
Renda por pessoa					

Número do NIS: _____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2024.1 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____,

- sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ ____ salários mínimos.
- estou desempregado.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO V

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV5)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - 2024.1, declaro que sou:

() preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2024.1 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO VI

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV6)

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2021);
- Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;
- Outras (descreva): _____

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - 2024.1, declaro que sou:

preto(a) ou pardo(a) ou indígena.

Em caso de candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, incluir o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.1 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO VII

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV7)

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano, ano letivo 2024.1 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) **NÃO CURSOU** nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO VIII

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA RV8)

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;
- Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;
- Outras (descreva): _____

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ declaro que o(a) candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano - IF Baiano, ano letivo 2024.1 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis".

Declaro que o candidato(a) NÃO CURSOU nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO IX

(DEVE SER PREENCHIDO PELOS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA INSCRIÇÃO NA RESERVA DE VAGA A1)

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedito conforme especificações do Edital possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 14.126 de 2021;

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Transtorno do Espectro Autista: a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei 12.764 de 2012;

() Outras (descreva): _____

O laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:	
Curso:	
Etapa:	() Impugnação do Edital () Interposição de Recurso(s) referente(s) à Lista Preliminar dos Matriculados e Lista de Espera () Interposição de Recurso(s) referente(s) ao resultado da Banca Heteroidentificação
Data:	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2024

Na qualidade de candidato(a)/ responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2024, venho, por meio deste, interpor recurso referente à supracitada etapa, conforme as especificações e justificativas abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ALAGOINHAS

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha - Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656 (75) 3422-6122 - (75) 3421-4511

Edital Nº 03, de 25 de março de 2024

ANEXO XI

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA – 2024					
NOME DO CURSO Técnico em Agroindústria – Subsequente ao Ensino Médio					ORDEM DE INSCRIÇÃO:
NOME COMPLETO					ESTADO CIVIL
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	CPF	RG		
NATURALIDADE		UF	EMAIL		
NOME DA MÃE			NOME DO PAI		
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE		CEP	TELEFONE		
NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECÍFICA () Sim, especificar _____ () Não			RAÇA/COR		
Escola de origem: () Pública () Privada		Ano de conclusão:	Nível de escolaridade: () Fundamental () Médio () Graduação		
FORMA DE INGRESSO			DATA / HORA		
ASSINATURA DO ALUNO(A)					
DADOS DO RESPONSÁVEL (O preenchimento dos dados do responsável é obrigatório para alunos menores de 18 anos)					
NOME					PARENTESCO
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	RG	O. EXPED/UF	CPF
ENDEREÇO		N.º	COMPLEMENTO	BAIRRO	

CIDADE		CEP	TELEFONE 01 ()	TELEFONE 02 ()
DATA	ASSINATURA			
PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA)				
DATA DE RECEBIMENTO	ASSINATURA DO(A) SERVIDOR (A)			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ALAGOINHAS
 Endereço: Rua Manoel Romão, S/N – Alagoinhas Velha – Cep 48.010.470 – Alagoinhas/BA
 E-mail SRA: sra@alagoinhas.ifbaiano.edu.br

COMPROVANTE DE MATRÍCULA	
NOME DO CURSO Técnico em Agroindústria – Subsequente ao Ensino Médio	ORDEM DE INSCRIÇÃO:
NOME DO REQUERENTE	DATA
ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)	

Documento assinado eletronicamente por:

■ Ingrid Silva Barberino do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - ALG-DG, em 25/03/2024 19:10:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código 549855
 Verificador: 678a24cc99
 Código de Autenticação: